

MENSAGEM A-Nº 044/2026 - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 385, DE 2024

São Paulo, 13 de março de 2026.

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, as razões de veto total ao Projeto de lei nº 385, de 2024, aprovado por essa nobre Casa de Leis, conforme Autógrafo nº 34.409.

De iniciativa parlamentar, a proposição dispõe sobre a autorização de permanência de até dois acompanhantes junto às pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, nas unidades de saúde das redes públicas e privadas no âmbito do Estado de São Paulo.

Compartilho dos elevados desígnios que inspiraram o Legislador, expostos na justificativa da propositura. Contudo, deixo de sancionar a medida, pelas razões que passo a expor.

Ao manifestar-se contrariamente à sanção, em manifestação corroborada pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Secretaria da Saúde alerta para o fato de que, em ambientes nos quais haja maior necessidade de controle biológico devido ao risco de infecção hospitalar, a presença de acompanhantes deve ser restringida ao máximo possível para a segurança de todos os pacientes internados, inclusive a pessoa com TEA, não sendo recomendada a presença de um segundo responsável.

Em complementação, o § 1º do artigo 22 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, aplicável também às pessoas com TEA, assegura que, em caso de impossibilidade de permanência do acompanhante ou do atendente junto à pessoa com deficiência, o estabelecimento de saúde deve adotar as providências cabíveis para suprir essa ausência.

Desse modo, o bem jurídico que a propositura visa a proteger já se encontra tutelado pela norma federal apontada, revelando-se despendianda a introdução de nova norma disciplinando a matéria.

Fundamentado nestes termos o veto total que oponho ao Projeto de lei nº 385, de 2024, restituo o assunto ao oportuno reexame dessa ilustre Assembleia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Tarcísio de Freitas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado André do Prado, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.